

Via SEMAD



Publicado no DOM/ES
Em: 19/01/21

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 085/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TRANSPORTES –
COMUTRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c o estabelecido na Lei Complementar nº 002/2006;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Transportes de Guarapari – COMUTRAN, respectivamente como membros titulares e respectivos suplentes, os representantes dos seguintes órgãos e entidades.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO – SEPTRAN:

- a) TITULAR – Luiz Carlos Cardozo Filho;
- b) SUPLENTE – Lívia dos Santos Marques;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA – SETEC:

- a) TITULAR: Leticia Regina Silva Souza
- b) SUPLENTE: Helione Bacovis Lobo Leite

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E PROJETOS – SEMAP:

- a) TITULAR: Juliana Breda Melo
- b) SUPLENTE: Claudia Campos Romanholi

IV – GABINETE DO PREFEITO:

- a) TITULAR: Sônia Meriguete
- b) SUPLENTE: Thatiana Buback

V – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE GUARAPARI – FAMOMPOG:

- a) TITULAR: Jonas Ferreira Barboza
- b) SUPLENTE: Lucia Penha de Souza Novaes Barboza



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

GUARAPARI:

VI- ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TÁXI DE

- a) TITULAR: Cristiano Vidal Benevenuto
- b) SUPLENTE: Frank Araujo Silva

**VII – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GUARAPARI – SINTROVIG:**

- a) Emerson Ferreira
- b) Wanderley Gonçalves de Oliveira

**VIII – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE PASSAGEIROS DE GUARAPARI – SETPES**

- a) TITULAR: Núbia Goretti Lorenzutti de Oliveira
- b) SUPLENTE: Bianca Lorenzutti Viana

Art. 2º - A PRESIDÊNCIA do Conselho Municipal de Transportes de Guarapari – COMUTRAN, ficará a cargo do Secretário Municipal de Postura e Trânsito - **Luiz Carlos Cardozo Filho**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 18 de janeiro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**